

LEI MUNICIPAL N.º 3.180/2015

Dispõe sobre a Criação de Cargo no Âmbito da Administração Municipal de Selbach e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Selbach-RS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 087/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 01 (um) cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no âmbito da Administração Municipal de Selbach, alterando e incluindo ao Quadro de Cargos Efetivos, previsto do Art. 11 da Lei Municipal 2.671/2009, a seguinte redação:

“**Art. 11** – omissis

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	NÍVEL	N.º DE CARGOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NM	06

“

Art. 2º. - Esta Lei obedecerá no que couber o conjunto da legislação da Reforma Administrativa (Lei Municipal 2.671/2009, 2.681/2009).

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH-RS, 22 de dezembro de 2015.

Stelamais Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.12.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

